

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18 / 2025

Dispensa de licitação nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Caçamba Basculante 6m³.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.833,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **02/12/2025 às 7:30 horas;**

Até o dia **05/12/2025, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL: compras@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de caçamba basculante 6m³, para instalação em veículo (caminhão 0km).

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar susas propostas no e-mail compras@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sítio à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 01 de dezembro de 2025.

Ana Carolina dos Santos

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: Engenharia e Serviços

1. Objeto

1.1. Aquisição de 01 (UM) equipamento, tipo Caçamba Basculante Costelada, (nova, sem uso), para instalação em caminhão 0 Km (Constellation 18.260, fabricação 2025 modelo 2026).

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Justificativa e objetivo da contratação

2.1. A Autarquia possui uma frota de veículos e um conjunto de equipamentos que necessitam estar em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Tal equipamento acoplado ao caminhão será utilizado diariamente no deslocamento de servidores, transporte de materiais diversos, desempenho das atividades e cumprimento da missão institucional do órgão.

2.2. O equipamento tipo caçamba basculante acoplado ao caminhão permite que os servidores tenham segurança, além de transporte rápido e eficiente aos locais onde são necessários e resposta rápida a possíveis emergências, bem como no transporte de diversos, essenciais para a execução dos serviços.

2.3. Dessa forma, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condições adequadas aos servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho.

3. Descrição da solução como um todo

O equipamento a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1) Equipamento tipo caçamba basculante costelada, (nova, sem uso);
- 2) Capacidade: 6 m³;
- 3) Comprimento: 3.800 mm;
- 4) Largura: 2.300 mm;
- 5) Altura: 0.650 mm;
- 6) Pintura com fundo anti corrosivo, na cor Branca da linha de produção do fabricante;
- 7) Faixas refletivas, laterais certificadas pelo INMETRO;

- 8) Ganchos para amarrar lona;
- 9) Suporte de estepe no painel frontal;
- 10) Caixa de ferramenta com chave;
- 11) Para-choque traseiro móvel, aprovado pelo INMETRO;
- 12) Para-choque lateral retrátil e removível conforme Resolução 323/09
- 13) Documentação de INMETRO
- 14) Redução do entre eixo
- 15) Sistema de alerta sonoro e luminoso na tomada de força
- 16) Para-lamas chapa envolvente com lameiro de borracha;
- 17) Sistema Hidráulico: Constituído de tomada de força pneumática, bomba hidráulica acoplada, 01 cilindro hidráulico de 7", acionamento conforme Resolução Contran 563/15
- 18) Longarinas: Construídas em perfil "U" dobrado, sendo o chassi superior de 8", com reforço em chapa de 3/16 e o inferior em viga dobrada de 6" com reforços
- 19) Fundo: Totalmente em chapa de aço SAE 1020 na espessura de 3/16, devidamente soldado;
- 20) Frente: Fechada em chapa SAE 1020 na espessura de 4,25 mm com protetor de cabine em chapa 1/8". com reforços em perfil "U" de 3" x 3/16";
- 21) Tampa traseira: Em chapa de 3/16" com reforços em viga "U" e sistema automático de abertura e fechamento;
- 22) Garantia de meses.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os documentos de habilitação previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos serão exigidos apenas do participante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa.

4.2. O proponente deverá ter plenas condições de cumprir todas as especificações do objeto. Portanto, deverá apresentar declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

4.3. Após a assinatura por parte da diretoria do Ato de Autorização de Contratação Direta, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato.

5. Forma de execução do objeto

5.1. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado no Caminhão, nas instalações da empresa vencedora, para testes de basculamento da caçamba, com entrega de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão e envio da AF – Autorização de Fornecimento, nos horários previamente acertados.

5.2. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

5.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no item 5.1, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

5.4. O equipamento a ser entregue deverá atender todas as normas do CONTRAN e, se for o caso, deverá ser entregue, junto com o equipamento, o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT do equipamento e/ou do implementador, para fins de licenciamento e emplacamento.

5.5. No ato da entrega, o Gestor e/ou o Fiscal do contrato verificarão se o equipamento fornecido atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.6. A empresa contratada ficará obrigada a prestar a garantia do equipamento em face de defeitos de fabricação e de montagem do equipamento por, no mínimo, 06 (seis) para defeitos de fabricação e/ou montagem.

5.7. O prazo de vigência do contrato será igual ao prazo de garantia constante da proposta da licitante vencedora.

5.8. Durante o prazo de garantia a empresa contratada ficará obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos objetos desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pelo SAAE de Lençóis Paulista, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação e da montagem do equipamento.**8. Gestão do contrato**

8.1. O contrato será gerido por 1 (um) gestor José Aparecido de Souza e 1 (um) fiscal Edna Cristina Leal.

8.2. O gestor e/ou o fiscal do contrato irão, no ato da entrega, verificar se o objeto atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência e se o mesmo se encontra em perfeitas condições de uso, bem como se os preços constantes na NF estão corretos.

8.3. Ambos, gestor e fiscal de contrato, também se responsabilizarão pelo acionamento da contratada em casos de necessidade serviços de garantia.

8.4. Conforme Portaria 23/2023, fazem parte das atribuições dos gestores e fiscais, entre outras:

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada;

- Realizar o recebimento do objeto contratual;
- Acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- Realizar tarefas relacionadas ao controle dos valores e prazos do contrato, acompanhando saldos de empenhos e pagamentos, bem como tomar providências para a formalização de apostilamentos ou termos aditivos, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. Medição e Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do equipamento e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.2. A empresa contratada deverá emitir a NF, devendo constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho na respectiva nota.

9.3. Os preços cotados na licitação vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

9.4. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. Seleção do Fornecedor

11.0. O fornecedor será selecionado a partir da realização de processo de aviso de contratação direta.

12.0. O critério selecionado será o menor preço ofertado para o objeto, desde que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

11. Estimativa de preços

Após a realização do levantamento de mercado, obtivemos as cotações, sintetizado na Tabela a seguir:

Tabela 1 - Síntese das cotações obtidas

| Quantidade | Descriutivo | Fornecedor 1 | Fornecedor 2 | Fornecedor 3 |
|--------------|---|------------------|--------------|--------------|
| 01 | 01 Equipamento, tipo Caçamba Basculante | 49.500,00 | 58.500,00 | 59.500,00 |
| Média | | 55.833,33 | | |

12. Adequação Orçamentária

No PCA do exercício de 2025, foi previsto no item 20 a aquisição de 01 (UM) veículo, tipo Caminhão basculante toco de 6m³.

O valor estimado total, considerando caminhão e caçamba, foi R\$ 600.000,00.

Caminhão adquirido através do Pregão Eletrônico Nº 90014/2025 – Processo Nº 27/2025 no valor de 441.000,00, assim, está de acordo com a previsão orçamentária.

13. Disposições Finais

13.1. O equipamento a ser fornecido deverá atender a todas as especificações do Aviso de contratação direta e seus anexos, bem como as normas vigentes.

13.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, itens fora das normas permitidas por lei.

13.3. O Aviso de contratação direta e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

13.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do aviso de contratação direta.

13.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Lençóis Paulista, 12 de novembro de 2025

**José Aparecido Souza
Diretor de Gestão Operacional**

DISPENSA Nº 18 / 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|
| Razão Social da Proponente: | | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Bairro: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | | E-mail: | |

| Item | Descrição | Valor Total Global |
|----------|--|--------------------|
| 1 | - Aquisição de caçamba basculante 6m ³ , conforme o anexo Termo de Referência. | R\$ |

| | | | |
|--|-------------|---------------|---------------|
| DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA: | | | |
| Nome: | | | Cargo: |
| RG: | CPF: | Email: | |

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ *Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante
Assinatura

DISPENSA Nº 18 / 2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

| Formas de Parentesco | | | Graus de Parentesco | | |
|-------------------------------|--------------------|-------------|---|---|---|
| | | | 1º grau | 2º grau | 3º grau |
| Parentes Consanguíneos | em linha reta | ascendentes | <i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto) | <i>Avós</i> | <i>Bisavós</i> |
| | | descendente | <i>Filhos</i> | <i>Netos</i> | <i>Bisnetos</i> |
| | em linha colateral | | | <i>Irmãos</i> | <i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges) |
| Parentes por Afinidade | em linha reta | ascendentes | <i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro) | <i>Avós do cônjuge ou companheiro</i> | <i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i> |
| | | descendente | <i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro) | <i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro) | <i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro) |
| | em linha colateral | | | <i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro) | <i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges) |

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: _____ (Modalidade) nº xxx/2025

Objeto:

A empresa _____, CNPJ nº _____,
estabelecida à _____, **DECLARA**
que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e caso o
mesmo não se encontre em condições de uso, será substituído sem ônus ao contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____